



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto de Lei nº 089/19

“Institui o dia das Comunidades Terapêuticas, no Município de Santa Luzia-MG e dá outras providências.”

Artigo 1º – Fica instituído o dia das Comunidades Terapêuticas, a ser comemorado anualmente em 09 de Abril.

Parágrafo Único – O dia instituído no caput deste artigo constará no calendário Oficial do Município de Santa Luzia-MG.

Artigo 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 20 de Agosto de 2019

Henry Santos
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei que tem como objetivo criar um dia para que as comunidades terapêuticas instaladas no município possam utilizar como referência de suas existências.

Informo ainda que tal data é um marco para a divulgação da importância das comunidades terapêuticas que acolhem pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de entorpecentes. E, também que em 2019 comemora-se os 50 anos de instalação das Comunidades Terapêuticas no Brasil

Diante do apresentado e sabendo da preocupação que todos os nobres vereadores(as) desta Casa tem em relação ao tema em questão peço que analisem e aprovem o referido Projeto de Lei.

Santa Luzia, 20 de Agosto de 2019

Vereador Henry Santos